

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 406/72

Aprovado em 3/4/1972

PROCESSO CEE - N° 722/67

INTERESSADO - FCMB DE BOTUCATU

ASSUNTO - prorrogação de contrato - FERNANDO GOULART DE ANDRADE
E SOUZA - Professor-Assistente- Depto. de Economia Rural -
Aprovado

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - CONSELHEIRO WLADEMIR PEREIRA

Histórico: A Direção da Faculdade de Ciências Médicas e
Biológicas de Botucatu, solicita a prorrogação do contrato do Prof.
Fernando G. de Andrade e Souza.

A CESESP analisou, instruiu e emitiu opinião favorável no
presente processo.

Conclusão: Somos favoráveis a contratação do prof.
Fernando Goulart de Andrade e Souza, em RTP, como prof. Assistente,
junto ao Dep. de Economia Rural, da Fac. de Ciências Médicas e
Biológicas de Botucatu.

São Paulo, 11 de novembro de 1971

a) Conselheiro Wladimir Pereira - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada
nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a
conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Wladimir Pereira.

Presentes os nobres Conselheiros:

Conselheiro Pe. Aldemar Moreira, Conselheira Amélia A.
Domingues de Castro, Conselheiro Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho,
Conselheiro Luiz Ferreira Martins, Conselheiro Moacyr Expedito M. Vaz
Guimarães e Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro
Grau, em 6 de dezembro de 1971.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente